



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 1016 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Paulo Tadeu Haendchen, Luiz Carlos Santini, Frederico Farias de Miranda, Abrão Razuk e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente justificou a ausência da Exmª Drª Suzana de Camargo Gomes e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050 e 1051. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1. Mandado de Segurança nº 6/90, I. Impetrante: Sociedade Rádio Clube de Corumbá Ltda. Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Corumbá. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, concederam a segurança, a fim de cassar a decisão impugnada, nos termos do voto do relator. Decisão contra o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Presidente do Tribunal, Paulo Tadeu Haendchen.